



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 667, de 14 de abril de 1.988

"Altera denominação de logradouro Público"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual rua Catanduva, localizada no Parque Panorama II, distrito do Polvilho, passa a denominar-se JEAN ANASTACE KOVELIS.

Parágrafo Único - A municipalidade, através de seu Departamento competente providenciará a substituição das placas toponímicas do referido logradouro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de abril de 1988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto